

## PARECER Comissão de Justiça e Redação (CJR)

Trata-se de Parecer Técnico da Comissão Legislativa de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n.º 81 de 2018, de autoria do Vereador Marcelo Achutti.

Em primeira análise, verificou-se ser matéria afeta a esta Comissão, por força da Resolução nº 548/2014.

O parecer deste Relator, Vereador Pedro Francez, é no sentido da REJEIÇÃO pois a Assessoria Jurídica da Casa em parecer datado de 30/05/2018 orientou que "(...) pelo caráter autorizativo constante no art. 2º e 6º, que por si só, conforme jurisprudência da Suprema Corte, imputa a INCONSTITUCIONALIDADE aos mencionados dispositivos. (...) Importante ressaltar em relação a iniciativa, a presente proposição nos arts. 3º, 4º e 5º insurge em matérias restritas a competência privativa do Executivo. (...) Conclui-se, ao final, por opinar esse operador do direito, pela INCONSTITUCIONALIDADE do presente projeto de lei por VÍCIO DE INICIATIVA."

Acrescenta-se o relatório desta Comissão em 26/06/2018: "Entende-se, que de acordo com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica do Município, há o impedimento que o Órgão de um poder exerça atribuições do outro, e que insurja em matérias restritas a competência privativa do Executivo."

Pelo exposto, este Relator emite parecer CONTRÁRIO à regular tramitação da proposição.

